



SENADO FEDERAL  
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)

Data da reunião: 26/10/2021  
Presidente: Senador Dário Berger

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p><b>PLS 279/2016</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para determinar que projetos e tipologias construtivas adotados em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos considerem os princípios do desenho universal.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Romário</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Weverton	Pela aprovação	<p>A proposição altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência para determinar que os programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, adotem, na definição dos projetos, tipologias construtivas que considerem os princípios do “desenho universal”.</p> <p>O Decreto 5.296/2004 define desenho universal como “concepção de espaços, artefatos e produtos que visam a atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou soluções que compõem a acessibilidade”.</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. O projeto tem parecer favorável da CDH</li><li>2. Em 10/03/2020 foi lido o relatório e concedida vista coletiva</li><li>3. Votação nominal</li></ol>
2	<p><b>PLS 310/2018</b></p> <p><b>Ementa:</b> Modifica o art. 73 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para determinar que percentual do preço pago pela utilização de poste, duto, conduto ou servidão seja destinado ao Município em que eles estejam localizados.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Eduardo Lopes</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Zequinha Marinho	Pela rejeição	<p>O projeto objetiva estabelecer que 10% do preço pago pelas empresas que utilizem poste, duto, conduto ou servidão sejam entregues ao município onde ocorre a exploração.</p> <p>O relator votou pela rejeição do projeto, por contrariar o princípio de modicidade da tarifa relacionada a esse serviço.</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Em 14/05/2019 foi lido o relatório</li><li>2. Votação nominal</li></ol>

**Consultoria Legislativa do Senado Federal**  
**Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)**  
**Data da reunião: 26/10/2021**

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	<p><b>PL 3258/2019</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para garantir a mulheres, idosos e pessoas com deficiência o direito de desembarcar fora dos locais de parada do transporte coletivo no período noturno.</p> <p><b>Autoria:</b> Senadora Daniella Ribeiro</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Acir Gurgacz	Pela aprovação nos termos da Emenda nº 1/CDH (substitutivo), com a subemenda que apresenta	<p>Com o objetivo de garantir a mulheres, idosos e pessoas com deficiência o direito de desembarcar fora dos locais de parada do transporte coletivo no período noturno, o PL acrescenta dispositivos à Lei 12.587/2012 para: a) prever que o desembarque poderá ser efetuado em qualquer local onde a parada de veículo seja permitida e possa ser realizada em condições de segurança; b) determinar que a medida não se aplica aos corredores de ônibus e aos sistemas de BRT (Bus Rapid Transit); c) dar ao ente responsável pela prestação do serviço a opção de excluir linhas, vias e regiões dessa determinação, por razões de trânsito, segurança viária ou necessidade da operação; d) incumbir, ainda, ao Poder Executivo do ente responsável pela prestação do serviço a definição do horário que compreende o período noturno; e e) prever que as políticas relacionadas ao transporte de passageiros, em nível intermunicipal e interestadual, levarão em consideração a segurança do usuário no período noturno.</p> <p>O relator vota pela aprovação da Emenda nº1/CDH, que transplanta a alteração proposta para a Lei 10.048/2000, de forma a garantir, em linhas gerais, o direito ao desembarque fora dos pontos oficiais de parada, reservando a Distrito Federal, estados e municípios sua regulamentação. Foi apresentada uma subemenda de redação, que troca o termo “idosas” por idosos”.</p> <p>1. Matéria tem parecer da CDH, pela aprovação na forma da Emenda nº 1/CDH (substitutivo)</p> <p>2. Em 14/09/2021 foi lido o relatório e encerrada a discussão da matéria</p> <p>3. Se aprovado o substitutivo, a matéria será submetida a turno suplementar, nos termos do art. 282 do RISF</p> <p>4. Votação nominal</p>
4	<p><b>PL 3598/2019</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para favorecer a prática do ciclismo e promover a integração de modais no transporte urbano.</p> <p><b>Autoria:</b> Senadora Leila Barros</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>	Senador Alessandro Vieira	Pela aprovação nos termos do substitutivo	<p>O projeto tem por objetivo alterar a Lei 10.257/2001, para favorecer a prática do ciclismo e promover a integração de modais no transporte urbano. Assim, prevê que as cidades para as quais a elaboração de Plano Diretor é obrigatória devem elaborar plano de mobilidade que promova integração dos modais de transporte automotor, ferroviário, metroviário e cicloviário. Inclui, ainda, no rol dos elementos mínimos contidos no projeto específico a ser elaborado por municípios que pretendam ampliar o seu perímetro urbano, o planejamento de transporte urbano com veículos automotores, ferroviário, metroviário e cicloviário, proporcionando sua integração. O PL também determina que a construção de ciclovias, ciclorrotas, ciclofaixas e bicicletários com recursos públicos deve ser precedida de audiência pública para mostrar o traçado, a localização e as características técnicas do projeto.</p> <p>O relator apresenta substitutivo para que o projeto altere também a Lei 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Suprime o art. 2º do PL, que trata da exigência de integração dos modais, por já estar contemplado nessa última Lei. Ademais, insere o requisito de audiência pública prévia na citada Lei 12.587/2012, para fins de melhor adequação.</p> <p>1. Se aprovado o substitutivo, a matéria será submetida a turno suplementar, nos termos do art. 282 do RISF</p> <p>2. Votação nominal</p>

**Consultoria Legislativa do Senado Federal**  
**Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)**  
**Data da reunião: 26/10/2021**

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
5	<p><b>PLS 302/2018</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para incentivar empresas que produzem biogás, metano e energia elétrica a partir de resíduos sólidos em aterros sanitários.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Hélio José</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>	Senador Fernando Bezerra Coelho	Pela aprovação com duas emendas	<p>Com o objetivo de incentivar empresas que produzem biogás, metano e energia elétrica a partir de resíduos sólidos em aterros sanitários, o projeto altera a Política Nacional de Resíduos Sólidos para: a) incluir a iniciativa de elaboração e execução de projetos de aterros sanitários que contemplem a geração de energia elétrica no rol de medidas indutoras e linhas de financiamento que o poder público poderá instituir; e b) permitir que os entes federativos, no âmbito de suas competências, instituam normas com o objetivo de conceder incentivos fiscais, financeiros ou creditícios, respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), às empresas dedicadas a gerar energia a partir do aproveitamento dos resíduos sólidos em aterros sanitários. Ademais, modifica a Lei 10.865/2004, para reduzir a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de energia elétrica gerada a partir de resíduos sólidos em aterros sanitários.</p> <p>Foram apresentadas duas emendas. A primeira utiliza, no artigo 2º do projeto, o termo geração de energia elétrica a partir de resíduos sólidos, para contemplar todos os resíduos sólidos e não apenas os rejeitos.</p> <p>A segunda emenda suprime o artigo 3º do projeto, que dispõe sobre a redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS no caso acima descrito, pois foi previsto o benefício tributário sem apresentar estimativa de renúncia de receita e medidas de compensação, o que configura desrespeito à LRF, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.</p> <p>1. Após exame na CI, a matéria vai à CAE, em decisão terminativa                  2. Nos dias 20 e 27/08/2019 o projeto foi retirado de pauta em razão da ausência do relator                  3. Votação simbólica</p>

Item	Identificação da matéria
6	<p><b>REQ 19/2021 - CI</b></p> <p><b>Ementa:</b> Requer o aditamento do REQ 9/2021-CI, para inclusão do Sindicato Nacional dos Aeronautas entre os convidados para a audiência pública.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Jean Paul Prates</p>
7	<p><b>REQ 20/2021 - CI</b></p> <p><b>Ementa:</b> Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres, Rafael Vitale Rodrigues, informações sobre em que ponto se encontra o processo da concessão da BR-163, especialmente no que tange ao cumprimento das condicionantes pela concessionária, para que possa efetivamente ser firmado o contrato entre o Governo Federal e a Concessionária.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Carlos Fávaro e outros</p>

Item	Identificação da matéria
8	<p><b>REQ 21/2021 - CI</b></p> <p><b>Ementa:</b> Requer nos termos do art 90, IX, do Regimento Interno do Senado Federal, em aditamento ao REQ 20/2021-CI, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres, Rafael Vitale Rodrigues, informações sobre em que ponto se encontra o processo da concessão da BR-163, especialmente no que tange ao cumprimento das condicionantes pela concessionária, para que possa efetivamente ser firmado o contrato entre o Governo Federal e a Concessionária.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Carlos Fávaro e outros</p>
9	<p><b>REQ 22/2021 - CI</b></p> <p><b>Ementa:</b> Requer a realização de audiência pública com o objetivo de que se tenha uma discussão mais ampla sobre a Privatização do Porto de Itajaí – SC, especialmente no tópico referente à natureza pública ou privada da Autoridade Portuária.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Esperidião Amin</p>
10	<p><b>REQ 23/2021 - CI</b></p> <p><b>Ementa:</b> Requer que na Audiência Pública objeto do REQ 22/2021-CI, seja incluído na condição de convidado o senhor Volnei Morastoni, Prefeito Municipal de Itajaí/SC.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Dário Berger</p>
11	<p><b>REQ 24/2021 - CI</b></p> <p><b>Ementa:</b> Requer que na audiência pública objeto do REQ 22/2021-CI, seja incluído o Sr. Libardoni Lauro Claudino Fronza, Prefeito de Navegantes (SC).</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Esperidião Amin</p>
12	<p><b>REQ 25/2021 - CI</b></p> <p><b>Ementa:</b> Requer a realização de audiência pública com o Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Albuquerque, com o objetivo de entender a profundidade dos problemas envolvendo a crise hídrica e quais soluções o Governo Federal vem adotando para se precaver de possíveis racionamentos de energia, além de debater os aumentos tarifários que atingem todos os brasileiros e saber do planejamento que a pasta está adotando para o próximo ano.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Dário Berger</p>
13	<p><b>REQ 26/2021 - CI</b></p> <p><b>Ementa:</b> Requer a realização de audiência pública com o Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria, com o objetivo de debater as perspectivas do Governo Federal com o leilão do 5G, a infraestrutura brasileira no ramo de internet e telecomunicações, além dos programas adotados pelo Ministério das Comunicações para o aumento da conectividade brasileira e saber qual é o planejamento da pasta para o próximo ano.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Dário Berger</p>
14	<p><b>REQ 27/2021 - CI</b></p> <p><b>Ementa:</b> Requer a realização de audiência pública com o Ministro de Estado da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, com o objetivo de debater as obras federais a serem executadas pelo Ministério da Infraestrutura no próximo período, além de analisar o planejamento orçamentário da pasta.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Dário Berger</p>

Item	Identificação da matéria
15	<b>REQ 28/2021 - CI</b> <b>Ementa:</b> Requer a inclusão de dois convidados na audiência pública objeto do REQ 22/2021-CI. <b>Autoria:</b> Senador Dário Berger

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para [conleg.apl@senado.leg.br](mailto:conleg.apl@senado.leg.br).